

# DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JANEIRO/2025

**DECRETO 20/2025**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 540.140,22 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL E CENTO E QUARENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

<b>0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
2018 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>80.000,00</b>
 <b>0210 SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR</b>		
2044 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E DO ABASTECIMEWNT0 ALIMENTAR		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	460.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>460.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>460.000,00</b>
 <b>0223 SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA</b>		
2184 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	140,22
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>140,22</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>140,22</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>540.140,22</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

<b>0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
2018 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado	80.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>80.000,00</b>
 <b>0210 SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR</b>		
2044 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E DO ABASTECIMEWNT0 ALIMENTAR		
33903000 - 17200000	Material de Consumo	460.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>460.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>460.000,00</b>
 <b>0223 SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA</b>		
2187 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	140,22
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>140,22</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>140,22</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>540.140,22</b>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro

Itabaiana - SE

C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JANEIRO/2025

### DECRETO 20/2025

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 21 de janeiro de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA  
PREFEITO(A) Mat.2326340052

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>